



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R É F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 3291/2018.

### ATUALIZA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis 030/80 de 16.12.80, 589/96 de 06/12/96, 770 /2001 de 20/11/2001 e 060/2011 de 15.12.2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os Tributos Municipais a serem cobrados no exercício de **2019**, cujos valores passam a serem os seguintes:

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ( ISS ) devido pelo Profissional Autônomo:

· Nível Superior	R\$ 230,01
· Nível Médio	R\$ 114,88
· Demais Autônomos	R\$ 56,38
· Taxa de Expediente para emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	R\$ 10,29
· Valor base para cálculo de m2 da edificação	R\$ 8,23

#### TIPO DA CONSTRUÇÃO

#### VALOR M<sup>2</sup> DA CONSTRUÇÃO

CASA / SOBRADO	R\$ 563,80
APARTAMENTO	R\$ 443,62
ESPECIAL	R\$ 479,66
GALPÃO	R\$ 207,25
LOJA	R\$ 267,51
TELHEIRO	R\$ 87,56
INDÚSTRIA	R\$ 178,82

Os preços públicos, instituídos pelo Decreto n.º 050/81 de 13 de janeiro de 1981, cobrados pelo Município passam a ser os seguintes:



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

a) De bens e mercadorias por dia ou fração	R\$	7,36
b) De cães, por cabeça e por dia ou fração	R\$	7,36
c) Outros animais, por cabeça e por dia ou fração	R\$	7,36

### III- TARIFAS DE CEMITÉRIO

a) De adulto, por cinco anos	R\$	7,36
b) De criança, por três anos	R\$	4,51

#### 2º- Inumação em carneira:

a) De adulto, por cinco anos	R\$	13,45
b) De criança, por três anos	R\$	4,51

#### 3º- Prorrogação de prazo:

a) De sepultura rasa (adulto) por cinco anos	R\$	7,36
b) De sepultura rasa (crianças) por três anos	R\$	4,51
c) De carneira (adulto) por cinco anos	R\$	13,45
d) De carneira (criança) por três anos	R\$	7,36

#### 4º- Perpetuidade:

a) De sepultura rasa por m2	R\$	36,99
b) De carneira, por m2	R\$	51,58
c) De jazigo (carneira dupla), por m2	R\$	65,34
d) De nicho	R\$	131,04

#### 5º- Exumações:

a) Após cinco anos	R\$	14,43
b) Antes de cinco anos	R\$	43,46

Os valores constantes dos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Código Tributário Municipal, passam a ser os seguintes:



ANEXO I

1-TARIFAS DE EXPEDIENTE

1º - Certidões:

a) Negativa de Tributos	R\$	7,36
b) Detalhada	R\$	36,99
c) Outras por lauda	R\$	7,36
d) Alvará de Licença	R\$	7,36

2º - Atestados:

a) Vistoria	R\$	7,36
b) Averbações:		
· 1- De Terreno, por lote	R\$	36,99
· 2- De prédio, por unidade	R\$	18,49
c) Transferências:		
· 1- De terreno, por lote	R\$	36,99
· 2- De prédio, por unidade	R\$	18,49
d) Habite-se	R\$	36,99

3º Requerimentos:

a) Protocolo de requerimento para inscrição de atestado, diploma e certidão de Concurso Público	R\$	7,36
b) Protocolo de requerimento dirigido a qualquer autoridade Municipal, para os demais itens a que se designa	R\$	7,36

4º - Segundas Vias R\$ 7,36

5º - Baixa de qualquer natureza R\$ 7,36

II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

1º - Numeração e Renumeração de Prédios:

a) Pela numeração, além da placa	R\$	7,36
b) Pela renumeração, além da placa	R\$	7,36

2º - De alinhamento e nivelamento:

a) Por serviço de extensão até 20 metros	R\$	7,36
b) Por serviço de extensão que exceder a 20 metros	R\$	7,36

3º - Da liberação de bens apreendidos ou depositados:





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO II

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

	AO MÊS (R\$)	AO ANO (R\$)
<b>1 - INDÚSTRIA</b>		
1.1- Até 10 empregados	R\$ 4,48	R\$ 43,30
1.2- De 11 a 30 empregados	R\$ 8,94	R\$ 88,72
1.3- De 31 a 70 empregados	R\$ 13,93	R\$ 177,66
1.4- De 71 a 150 empregados	R\$ 39,69	R\$ 355,48
1.5- Mais de 150 empregados	R\$ 71,05	R\$ 711,40
<b>2 - COMÉRCIO</b>		
2.1- Bares e restaurantes, por m2	R\$ 0,30	R\$ 1,49
2.2- Supermercados, por m2	R\$ 0,30	R\$ 1,49
2.3- Qualquer outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela, por m2	R\$ 0,30	R\$ 1,49
<b>3 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento</b>	R\$ 88,72	R\$ 888,33
<b>4 - HOTEIS, MOTÉIS, PENSÕES, SIMILARES</b>		
4.1- Até 10 quartos	R\$ 6,61	R\$ 54,43
4.2- De 11 a 20 quartos	R\$ 9,01	R\$ 72,47
4.3- Mais de 20 quartos	R\$ 13,29	R\$ 108,94
4.4- Por apartamento	R\$ 0,90	R\$ 8,94
<b>5- Representantes comerciais autônomos, Corretores despachantes, agentes e prepostos em geral</b>	R\$ 5,56	R\$ 55,40
<b>6- Profissionais autônomos que exercem atividade sem aplicação de capital</b>	R\$ 3,27	R\$ 33,38
<b>7- Profissionais autônomos que exercem atividade com aplicação de capital (não incluídos em outro item desta tabela)</b>	R\$ 4,48	R\$ 44,51
<b>8 - Casas de Loterias</b>	R\$ 4,48	R\$ 44,51
<b>9- Oficinas de Conserto em geral:</b>		
9.1- Até 20 m2	R\$ 4,48	R\$ 44,51



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R É F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2- De 21 a 75 m2	R\$	6,45	R\$	66,62
9.3- De 76 a 150 m2	R\$	8,94	R\$	88,72
9.4- De 151m2 em diante	R\$	13,29	R\$	111,04
			AO MÊS (R\$)	AO ANO (R\$)
10 - Postos de serviços para veículos	R\$	6,61	R\$	66,62
11- Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	R\$	6,61	R\$	66,62
12- Tinturarias e lavanderias	R\$	3,27	R\$	33,38
13- Salões de engraxate	R\$	2,25	R\$	22,25
14- Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens ginásticas etc.	R\$	5,67	R\$	65,63
15- Barbearias e salões de beleza, por nº de Cadeiras	R\$	1,49	R\$	14,06
16- Ensino de qualquer grau ou natureza por sala de aula	R\$	1,49	R\$	14,06
17- Estabelecimentos hospitalares:				
17.1- Com até 25 leitos	R\$	4,48	R\$	44,51
17.2- Com mais de 25 leitos	R\$	6,38	R\$	66,62
18- Laboratórios de análises clínicas	R\$	6,61	R\$	66,62
19- Diversões Públicas:				
19.1- Cinemas e teatros com até 150 lugares	R\$	5,67	R\$	65,63
19.2- Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	R\$	6,61	R\$	66,62
19.3- Restaurantes, dançantes, boates etc.	R\$	10,65	R\$	111,04
19.4- Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa				
19.4.1- Estabelecimentos com até 3 mesas	R\$	3,27	R\$	33,38
19.4.2- Estabelecimentos com mais de 3 mesas	R\$	4,48	R\$	44,51
19.5- Boliches, por nº de pistas	R\$	3,27	R\$	33,38
19.6- Exposições, feiras de amostras, quermesses	R\$	4,48	R\$	44,58
19.7- Circos e parques de diversões	R\$	65,34	R\$	555,55



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

19.8- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior	R\$	65,34	R\$	555,55
20- Empreiteiras e Incorporadoras	R\$	16,16	R\$	199,96
21- AGROPECUÁRIA:				
21.1 - Até 100 empregados	R\$	60,64	R\$	533,18
21.2- Mais de 100 empregados	R\$	67,74	R\$	814,55
	R\$	6,61	R\$	66,62
22-Demais atividades sujeitas à Taxa de Localização e Funcionamento não constantes dos itens anteriores.	R\$	49,09	R\$	133,37





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO III

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

##### 1- PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO

I- Até às 22:00 horas	ao dia	R\$	1,19
	ao mês	R\$	13,36
	ao ano	R\$	22,18

II- Além das 22:00 horas	ao dia	R\$	2,30
	ao mês	R\$	26,50
	ao ano	R\$	44,37

##### 2- PARA ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO

ao dia	R\$	1,19
ao mês	R\$	13,36
ao ano	R\$	22,18



ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

1- Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais. Agropecuários, de prestação de serviços e outros.	ao ano	R\$	3,27
2-Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio – por publicidade.	ao ano	R\$	2,25
3-Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.	ao dia	R\$	3,27
4-Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade - por veículo.	ao dia	R\$	3,27
	ao mês	R\$	33,38
5-Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares por meio de projeção de filmes ou dispositivos	ao mês	R\$	5,67
	ao ano	R\$	65,28
6-Por publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, Clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	ao ano	R\$	33,38
7-Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores.	ao dia	R\$	5,59
	ao mês	R\$	33,38





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO V

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

##### NATUREZA DAS OBRAS

1- Aprovação de projeto por m2	R\$	0,31
1- CONSTRUÇÃO DE:		
a) edificação até dois pavimentos, por m2 de área construída	R\$	0,94
b) edificação com mais de dois pavimentos por m2 de área construída	R\$	1,18
c) dependências em prédios residenciais, por m2 de área	R\$	0,94
d) dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m2 de área construída	R\$	0,94
e) barracões por m2 de área construída	R\$	0,70
f) galpões, por m2 de área construída	R\$	0,50
g) fachadas e muros, por metro linear	R\$	0,30
h) marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	R\$	0,30
3- Reconstruções, reformas, reparos, por m2	R\$	0,94
4- Demolição, por m 2	R\$	0,30
5- Alterações de projeto aprovado	R\$	27,66
6- ARRUAMENTOS:		
a) Com área até 20.000 m2 excluídas as áreas destinadas a Logradouros por m2.	R\$	0,21
b) Com área superior a 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m2	R\$	0,21
7- LOTEAMENTOS:		
a) Com área até 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m2	R\$	0,21
b) Com área superior a 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m2	R\$	0,21
8- QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA		
a) Por metro linear	R\$	0,40
b) Por metro quadrado	R\$	1,18



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO VI

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS

#### ANIMAIS

#### POR CABEÇA

Bovinos ou vacum	R\$	16,92
Ovino	R\$	5,59
Caprino	R\$	5,59
Suíno	R\$	8,94
Eqüino	R\$	33,38
Aves	R\$	0,26
Outros	R\$	11,05



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO VII

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

##### 1- FEIRANTES

1.1- Por dia	R\$	5,59
1.2- Por mês	R\$	33,38
1.3- Por ano	R\$	88,72

##### 2- VEÍCULOS

		Por dia	Por mês
Carros de passeio	R\$	1,99	R\$ 21,62
Caminhões ou ônibus	R\$	4,17	R\$ 42,29
Utilitários	R\$	5,26	R\$ 27,59
Reboque	R\$	5,26	R\$ 27,59

##### 3- BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

3.1- Por dia	R\$	11,20
3.2- Por mês	R\$	26,50
3.3- Por ano	R\$	66,62

##### 4- AMBULANTE QUE OCUPA ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO

4.1- Por dia	R\$	1,18
4.2- Por mês	R\$	11,20
4.3- Por ano	R\$	22,25

##### 5- QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

5.1- Por dia	R\$	16,23
5.2- Por mês	R\$	101,80
5.3- Por ano	R\$	888,67





**ANEXO VIII**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO POR M2 DE  
ÁREA CONSTRUÍDA.**

1- Unidades residenciais	R\$	0,30
2- Comércio/serviço	R\$	0,30
3- Industrial	R\$	0,30
4- Agropecuária	R\$	0,30

**NOTA: Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para  
cobrança desta taxa:**

1- Unidades residenciais	R\$	25,22
2- Comércio/ e serviço	R\$	41,65
3- Industrial	R\$	41,65
4- Agropecuária	R\$	41,65

Artigo 2º - A taxa de Avaliação instituída pelo Artigo 28 da Lei nº 240/89 e revisto pelo Artigo 8º da Lei nº 378/91, será de R\$ 36,82.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal